



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 021/2017

REVOGA E CANCELA O TITULO DE AFORAMENTO E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, POR VIA AMIGAVEL O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI - ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, Egilásio Alves Feitosa, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento art. 91 ,Inciso V e VI da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1°. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada ao bem de utilidade pública de ampliação do Espaço cultural um terreno sito à Um terreno urbano e suas benfeitoria, situado na Trv. Alacid Nunes, n° 66, bairro Centro nesta cidade de Inhangapi, tendo medindo 12,60 metros de frente , 46 metros de fundo, 46 metros de lateral esquerdo e 22,60 metros de fundo, registrado no livro 04 e fls. 25 em 21 de novembro de 2002 de aforamento de RAIMUNDO GUEDES VLENTIM, brasileiro, casado, portador da RG. n° 892.719/SSP/PA CPF n° - 004.111.402-72, residente e domiciliado na Cidade Nova VI WE 75 - n° 792 coqueiro Ananindeua /Pa.

Art. 2°. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de utilidade pública para fins de ampliação do Espaço Cultural



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA, em 11 de dezembro de 2017. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA